



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 078/2022
DE 27 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso II, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ORGÃO:	10 – SEC. MUN DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 - SEC. MUN DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2050	MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E AV.			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	325	R\$	500.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo anterior, convenio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nº FPE 499/2022 – Infraestrutura Turística, no valor de \$ 500.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”